



**Parecer do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região Nº 02/2022**

*"Dispõe sobre a atenção fonoaudiológica às pessoas com  
Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)"*

Com o objetivo de nortear a atuação do fonoaudiólogo e considerando:

A Lei nº 6.965/81, que regulamenta a profissão de fonoaudiólogo;

A Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

A Lei 8.213/91, que prevê as disposições relativas ao Plano de Benefícios da Previdência Social e dispõe sobre outras providências concernentes aos direitos da Pessoa com Deficiência em relação ao trabalho;

A Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

A Lei nº 10.216/01, que "Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental";

A Portaria GM nº 336/02, que "Define e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial";

Os Textos Básicos de Saúde: Clínica ampliada e compartilhada. Série B. Brasília, DF, 2010;

As Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo, publicadas pelo Ministério da Saúde, em 2014;

Documento publicado pelo Ministério da Saúde, em 2015, intitulado "Linha de cuidado para atenção às pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde";

A Resolução CFFa nº 490/2016, que aprova o Código de Ética da Fonoaudiologia;

O Pacto Nacional pela Primeira Infância, assinado pelos três poderes – executivo, judiciário e legislativo – e organizações da sociedade civil, em 2019;

**Sede:**

Rua Doutor Samuel Porto, 351  
10º andar - Cj. 101 - Saúde  
CEP 04054-010 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245  
E-mail: info@fonosp.org.br

**Delegacia de Ribeirão Preto:**

Rua Bernardino de Campos, 1.001  
13º andar - Cj. 1.303 - Higiênópolis  
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP  
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220  
E-mail: deleg\_ribeiraopreto@fonosp.org.br

**Delegacia de Marília:**

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro  
CEP 17500-150 - Marília - SP  
Telefax: (14) 3413-6417  
E-mail: deleg\_marilia@fonosp.org.br

**Delegacia de Santos:**

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias  
CEP 11075-300 - Santos - SP  
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908  
E-mail: deleg\_baixada\_sta@fonosp.org.br



Os Cadernos HumanizaSUS, vol.1 (2010), “Formação e intervenções, que abrange as diretrizes e dispositivos da Política Nacional de Humanização”, e vol. 5 (2019), sobre Saúde Mental, que abrange as diretrizes e dispositivos da Política Nacional de Humanização;

O Parecer publicado pela Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, em 2019, intitulado “Eficácia dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas no tratamento de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista”;

A nota de esclarecimento sobre Protocolos clínicos e Diretrizes no tratamento de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista, publicada pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia (gestão 2019-2022) e Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia;

A Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde (ANS) Nº 469/2021, que dispõe sobre o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a cobertura obrigatória de sessões com psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, para o tratamento/manejo do Transtorno do Espectro Autista (TEA);

A Portaria CRFa 2ª Região Nº 023/2019, que cria e regulamenta no âmbito do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região o Grupo de Trabalho sobre Transtornos do Espectro do Autismo (TEA), prorrogada pela Portaria CRFa 2ª Região Nº 025/2020;

A decisão da 483ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 25/02/2022;

O Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região é do parecer que, ao atuar com pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, o fonoaudiólogo é o profissional apto para viabilizar a comunicação, especialmente a aquisição e o desenvolvimento da linguagem, além de avaliar e reabilitar, quando necessário, a audição e a alimentação. Para tanto, é necessário que:

1. Conheça as diretrizes do modelo de atenção no âmbito do SUS, as políticas públicas da assistência social e da educação, as legislações e normativas voltadas à garantia dos direitos das pessoas com TEA;

**Sede:**

Rua Doutor Samuel Porto, 351  
10º andar - Cj. 101 - Saúde  
CEP 04054-010 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245  
E-mail: info@fonosp.org.br

**Delegacia de Ribeirão Preto:**

Rua Bernardino de Campos, 1.001  
13º andar - Cj. 1.303 - Higiênópolis  
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP  
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220  
E-mail: deleg\_ribeiraopreto@fonosp.org.br

**Delegacia de Marília:**

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro  
CEP 17500-150 - Marília - SP  
Telefax: (14) 3413-6417  
E-mail: deleg\_marilia@fonosp.org.br

**Delegacia de Santos:**

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias  
CEP 11075-300 - Santos - SP  
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908  
E-mail: deleg\_baixada\_sta@fonosp.org.br



2. Participe de forma autônoma e compartilhada com as equipes multiprofissionais, nos processos diagnósticos e na elaboração e execução de Projetos Terapêuticos Singulares;
3. Considere, ao elaborar o Projeto Terapêutico Singular, o envolvimento dos diversos atores para além da saúde, como educação, lazer, assistência social, entre outros, de forma que a atenção seja centrada no sujeito e que haja participação ativa da família;
4. Tenha autonomia para escolha da abordagem e/ou método mais adequado ao sujeito, desde que tenha o devido conhecimento teórico-prático e a formação específica para utilização, se necessária;
5. Saiba definir, de maneira ética e pautada na Resolução da ANS Nº 469/2021, a quantidade de sessões, visando resultados que melhor beneficiem as condições de linguagem e desenvolvimento do paciente;
6. Promova reflexões e discussões com os diversos atores envolvidos no processo terapêutico e educacional que favoreçam a inclusão do paciente de maneira potente e ética, sempre visando o cuidado integral, a humanização do cuidado e o respeito à diversidade;
7. No caso dos adultos, contribua para a acessibilidade ao mercado de trabalho;
8. Participe de discussões que envolvam proposições legislativas sobre a atenção, o cuidado integral e a educação do paciente com TEA;
9. Dialogue e acompanhe discussões vigentes na sociedade sobre temáticas referentes ao TEA;
10. Não reproduza discursos e práticas capacitistas e excludentes, que corroboram com um modelo segregacionista, na contramão da inclusão.

**Sede:**

Rua Doutor Samuel Porto, 351  
10º andar - Cj. 101 - Saúde  
CEP 04054-010 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245  
E-mail: info@fonosp.org.br

**Delegacia de Ribeirão Preto:**

Rua Bernardino de Campos, 1.001  
13º andar - Cj. 1.303 - Higienópolis  
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP  
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220  
E-mail: deleg\_ribeiraopreto@fonosp.org.br

**Delegacia de Marília:**

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro  
CEP 17500-150 - Marília - SP  
Telefax: (14) 3413-6417  
E-mail: deleg\_marilia@fonosp.org.br

**Delegacia de Santos:**

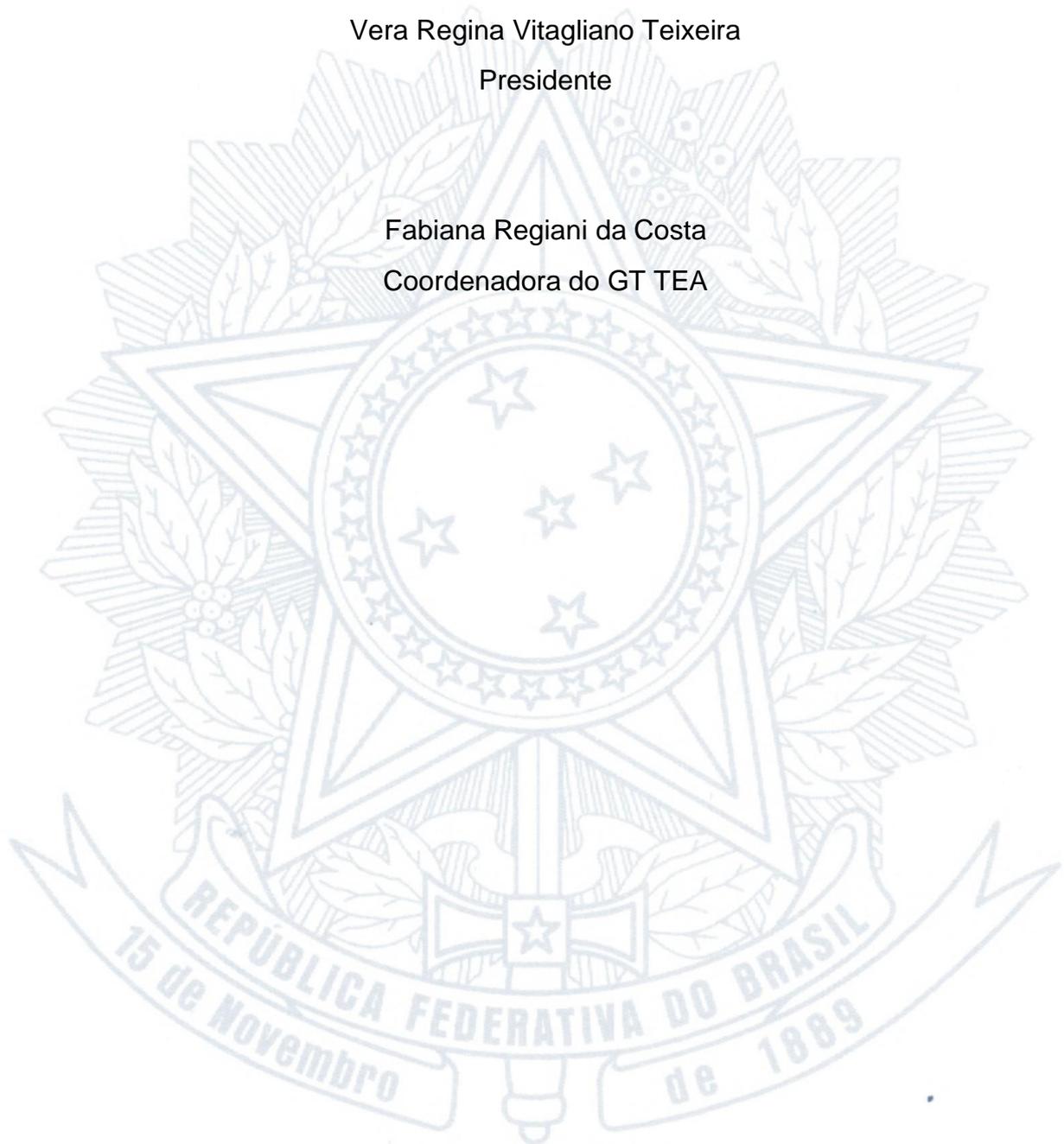
Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias  
CEP 11075-300 - Santos - SP  
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908  
E-mail: deleg\_baixada\_sta@fonosp.org.br



Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Vera Regina Vitagliano Teixeira  
Presidente

Fabiana Regiani da Costa  
Coordenadora do GT TEA



**Sede:**

Rua Doutor Samuel Porto, 351  
10º andar - Cj. 101 - Saúde  
CEP 04054-010 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245  
E-mail: info@fonosp.org.br

**Delegacia de Ribeirão Preto:**

Rua Bernardino de Campos, 1.001  
13º andar - Cj. 1.303 - Higienópolis  
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP  
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220  
E-mail: deleg\_ribeiraopreto@fonosp.org.br

**Delegacia de Marília:**

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro  
CEP 17500-150 - Marília - SP  
Telefax: (14) 3413-6417  
E-mail: deleg\_marilia@fonosp.org.br

**Delegacia de Santos:**

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias  
CEP 11075-300 - Santos - SP  
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908  
E-mail: deleg\_baixada\_sta@fonosp.org.br